

INTERESSADOS: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ANA NÉRI E IPAD –
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E APOIO AO
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E CIENTÍFICO
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM HIGIENE DENTAL, COM
OFERTA DESCENTRALIZADA
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA EDENISE GALINDO GOMES
PROCESSO Nº 70/2005 *Publicado no DOE de 12/09/2006 pela Portaria
SECTMA nº 165, de 11/09/2006*

PARECER CEE/PE Nº 87/2006-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/07/2006

I – RELATÓRIO:

Através da Carta nº 18, de 05 de abril de 2005, a direção da Escola Profissionalizante Ana Néri solicita a este Conselho autorização para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Higiene Dental, protocolando documentação que deu origem ao Processo nº 70/2005, o qual está composto com os seguintes documentos:

1. documentos de cadastramento e credenciamento da escola: CNCT, DFI, registro na JUCEPE, CNPJ, certidão negativa do MF, certidão negativa da PCR, certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa da Previdência Social, CIM, contrato de locação, laudo de vistoria, relatório do COREN, atestado de regularidade do corpo de bombeiros
2. Portarias SE nºs 1733/2001, 6419/2000, 5798/2002, 7154/1998, todas sobre autorização e/ou reconhecimento de oferta de diversos cursos
3. Portaria SECTMA nº 009/2004
4. Parecer CEE/PE nº 04/2002-CEB autorizativo de Curso Técnico em Enfermagem
5. regimento do Curso Técnico em Enfermagem
6. planilha de identificação dos dirigentes
7. plano de capacitação docente (1ª e 2ª versões)
8. projeto pedagógico para o Curso Técnico de Nível Médio em Higiene Dental
9. modelo de diploma e do histórico escolar
10. carta nº 33 de 06 de abril de 2005
11. documentos comprobatórios da formação dos técnicos e docentes para o curso proposto:
12. declaração da FOR – Faculdade de Odontologia do Recife, disponibilizando os espaços físicos para realização da prática pedagógica do curso de THD, para a Escola Profissionalizante Ana Néri e o IPAD
13. relatório de análise das condições de oferta pela comissão da SECTMA.

II – ANÁLISE:

À Escola Profissionalizante Ana Néri, já foi autorizada a oferta de Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem e, em parceria com o IPAD, já participou da oferta de cursos descentralizados PROFAE. Atualmente, tramitam neste CEE solicitações da Escola e do IPAD para oferta de novos cursos descentralizados de complementação de Auxiliar para Técnico em Enfermagem, direcionado para os alunos oriundos do Curso PROFAE ou que já estejam no

mercado de trabalho por no mínimo seis meses. Esses pleitos encontram-se em processo de análise para apresentação na CEB e no Plenário.

O pleito atual, originariamente solicitando oferta de curso na Área de Saúde, para formação de Técnico de Nível Médio em Higiene Dental – THD, apresenta na estrutura do projeto do Curso a oferta desse mesmo curso de forma descentralizada.

Do projeto político pedagógico – Técnico de Nível Médio em Higiene Dental, com toda a formatação e informações equivalentes ao denominado plano de curso, na legislação, destacamos os aspectos indeclináveis para orientação dessa análise e do voto:

- Justificativa – a escola apresenta de forma competente uma abordagem da necessidade de oferta de cursos técnicos em THD, uma vez que no Brasil cerca de trinta milhões de cidadãos são desdentados; que três em cada grupo de quatro idosos de 65 a 74 anos são desdentados e 13% dos adolescentes nunca foram ao dentista. O Ministério da Saúde, através de Portaria, orienta a adoção de equipes de Saúde Bucal, colocando-a no mesmo patamar de necessidade do Programa de Saúde da Família. Assim, existe, de fato, necessidade social dessa categoria de profissional, e pouquíssimas são as instituições credenciadas para ministrarem cursos de THD ou de ACD. Esse segmento do mercado de trabalho acha-se servido, na maioria das vezes por pessoal leigo, com treinamentos rápidos, informais para a assunção de funções de alta responsabilidade, nas equipes de saúde, em especial nos serviços públicos.
- O acesso ao curso se fará por alunos com ensino médio concluído ou cursando a segunda série.
- A estratégia de operacionalização dos cursos descentralizados se dará em parceria com gestores municipais e estaduais, consórcios e convênios.
- A organização curricular estrutura o Curso em três módulos, organizados em unidades didáticas, com carga horária de 1200 horas de teoria/prática e 600 de estágio supervisionado. As aulas práticas ocorrerão na Faculdade de Odontologia do Recife – FOR.
- A matriz curricular acha-se com a seguinte composição:

MÓDULO BÁSICO – Sem Terminalidade

UNIDADES DIDÁTICAS	Carga Horária			Duração meses
	T/P	E/S	Total	
O Homem e seu Contexto Social	120	-	120	
O Processo Saúde Doença	80	-	80	
Políticas de Saúde	80	-	80	
Ações Norteadas pelo SUS	120	-	120	
Sub-Total	400	-	400	

MÓDULO INTERMEDIÁRIO – Qualificação em ACD

UNIDADES DIDÁTICAS	Carga Horária			Duração meses
	T/P	E/S	Total	
Controle do Processo Saúde/Doença Bucal	260	240	500	
Políticas Ambientais	120	20	140	
Situação de Risco Ambiental	120	40	160	
Sub-Total	500	300	800	

MÓDULO III – CONCLUSIVO – Habilitação em THD

UNIDADES DIDÁTICAS	Carga Horária			Duração meses
	T/P	E/S	Total	
Recuperação da Saúde Bucal	240	200	440	
Consolidação das Competências e Habilidades	60	100	160	
Sub-Total	300	300	600	
<i>Carga Horária Total do Curso 1800 horas</i>	<i>600</i>	<i>600</i>	<i>1200</i>	<i>06</i>

- Todo o conteúdo acha-se detalhado e trabalhado em habilidades, bases tecnológicas e competências
- O Módulo Básico não oferece saída intermediária. A aprovação no Módulo II possibilita a saída intermediária de Auxiliar em Consultório Dentário, com direito à certificação. A conclusão dos módulos I, II e III possibilitará a habilitação Técnica de Nível Médio em Higiene Dental, fazendo jus ao diploma de técnico. Em ambos os casos, exigir-se-á a conclusão do ensino médio pelo aluno
- O curso será oferecido em 18 meses para os turnos diurnos e 20 para o turno noturno
- O plano de estágio supervisionado detalha o estágio em cada módulo, e apresenta os instrumentos de acompanhamento e avaliação do estágio
- As instalações, os equipamentos e o acervo bibliográfico encontram-se amplamente descritos
- O plano de capacitação docente está definido em 140 horas de estudos, através de oficinas, com aulas teórica e prática, buscando preparar os professores para o conhecimento dos materiais, textos e metodologia problematizadora que será utilizada no curso

A Escola Profissionalizante Ana Néri/IPAD indica a descentralização do Curso de THD em nove núcleos a saber:

<i>Nº</i>	<i>Núcleo Regional</i>	<i>Município Sede</i>
1	Sertão do Araripe	Araripina
2	Sertão Central	Salgueiro
3	Sertão do Pajeú	Serra Talhada e Afogados da Ingazeira
4	Sertão do Moxotó	Arcoverde
5	Agreste Meridional	Garanhuns
6	Mata Sul	Palmares
7	Litoral Sul	São José da Coroa Grande
8	Mata Norte	Limoeiro e Nazaré da Mata
9	Metropolitana	Recife

A comissão de especialistas, criada através da Portaria SECTMA nº 123/2005, integrada por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira, Amitis Vieira Costa Silva e Arine Maria Viveros de Castro Lyra, durante o período de 18.08.2005 a 30.01.2006, realizou diversas exigências à escola, sendo a visita *in loco* realizada em 23.02.2006, destacando os seguintes aspectos:

- o plano de curso e o currículo propostos apresentam-se adequados do ponto de vista legal e formal
- a infra-estrutura geral da escola apresenta os ambientes: sala de diretoria, sala de coordenação, sala de professores, uma pequena biblioteca, secretaria e sanitários. As salas de aula atendem a 35 alunos e são equipadas com cadeiras, quadro branco e três ventiladores
- a biblioteca tem espaço pequeno, três estantes, uma mesa, e o acervo atende às necessidades do curso. Os livros estão tombados e catalogados
- a escola não possui laboratório específico, e para o estágio encontra-se no processo de declaração da FOP – FOR cedendo as instalações
- quanto à acessibilidade, a escola atende às condições mínimas legais com salas de aula, biblioteca, sanitários, diretoria no térreo, contudo existem salas de aula no andar superior com acesso através de escada.

Considerando que o curso é novo na instituição, e que o plano de curso passou por várias alterações, a comissão de avaliação sugere que ocorram visitas à Escola Profissionalizante Ana Néri durante a realização do curso.

O processo de cada núcleo regional será submetido à comissão de avaliação das condições de oferta de Curso, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 1/2005. O relatório da comissão e a autorização pela CEB, publicada em Portaria SECTMA são pré-condições para o início do curso em qualquer dos núcleos.

Por decisão do Pleno do CEE, os processos de abertura da cada núcleo, após visita da comissão de especialistas, serão analisados e aprovados na Câmara de Educação Básica – CEB.

III – VOTO:

Considerando que a Escola Profissionalizante Ana Néri/IPAD atendeu a todas as exigências formuladas pela relatoria e pela comissão de especialistas, considerando que o relatório de avaliação das condições de oferta do curso não oferece nenhum óbice à oferta do curso proposto pela escola em tela, considerando que a escola já apresenta uma experiência satisfatória com oferta de cursos descentralizados, voto favoravelmente à autorização de oferta de curso descentralizado, na Área de Saúde, com saída intermediária de Nível Médio com certificação na Qualificação Profissional em Auxiliar de Consultório Dentário e Habilitação Técnica de Nível Médio em Higiene Dental, a ser oferecido pela Escola Profissionalizante Ana Néri, localizada na Rua Capitão Adolfo Toquis, nº 145, Afogados – Recife/PE, nos seguintes termos:

1. Oferta imediata do curso, na sede da Escola Profissionalizante Ana Néri, no endereço acima referido, pelo prazo de quatro anos, conforme a Resolução CEE/PE nº 1/2005.
2. A oferta dos cursos descentralizados, nos nove núcleos regionais, relacionados na análise, fica condicionada à apresentação de processo específico de cada núcleo, contemplando os itens abaixo descritos:
 - ofício solicitando autorização para oferta do curso no núcleo/município
 - relação de pessoal técnico e docente e comprovação de formação
 - comprovação de campo de estágio supervisionado
 - total de alunos matriculados, por turma
 - endereço, detalhamento das instalações físicas e equipamentos
 - informação sobre a viabilização da prática (sala de prática)
 - apresentação de plano de estágio.

É o voto. Dê-se ciência aos interessados, à SECTMA e à SEDUC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2006.

JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA – Presidente em exercício

MARIA EDENISE GALINDO GOMES – Relatora

ARMANDO REIS VASCONCELOS

EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA

MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O presente Parecer foi aprovado pelo Pleno do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco por quatro votos dos cinco Conselheiros presentes. O Conselheiro Arthur Ribeiro de Senna Filho votou em separado.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de julho de 2006.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
Presidente